



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 711 DE 25.01.2016.

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre reajuste do vale alimentação e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O VALE ALIMENTAÇÃO instituído pela Lei Municipal nº 557 de 18.02.2010, fica reajustado a partir de janeiro de 2016 para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas com o constante do artigo 1º, enquanto perdurar o seu pagamento em pecúnia, fica aberto na contadoria municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) desdobrado na seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.02	Departamento de Administração e Finanças	
02.02.03	Secretaria	
	01 - Recurso do Tesouro	
	041220003.2.008000 - Manutenção do Setor de Secretaria	
	01 - Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	R\$ 26.000,00
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.02	Ensino Fundamental	
	123610005.2.015000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
	01 - Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

02 Poder Executivo

02.06 Departamento de Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.023000 - Manutenção das Atividades da Saúde

01 - Recurso do Tesouro

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação R\$ 14.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para o constante do artigo 1º e 2º desta lei, serão os provenientes da anulação parcial de dotação do atual orçamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

02 Poder Executivo

02.02 Departamento de Administração e Finanças

02.02.03 Secretaria

01 - Recurso do Tesouro

041220003.2.008000 - Manutenção do Setor de Secretaria

01 - Recurso do Tesouro

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 26.000,00

02 Poder Executivo

02.04 Departamento de Educação e Cultura

02.04.02 Ensino Fundamental

123610005.2.015000 - Manutenção do Ensino Fundamental

01 - Recurso do Tesouro

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 20.000,00

02 Poder Executivo

02.06 Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde
01 – Recurso do Tesouro
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
..... R\$ 14.000,00

Art. 4º. Em face do que tratam os art. 1º, 2º e 3º desta lei, fica autorizado à inclusão e ou alteração dos anexos II e III no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 25 de janeiro de 2016.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA FAVANELI BERTO
SECRETÁRIA